



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 032/15 – JM, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Formosa – GO.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar o boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas e freqüências, sendo disponibilizados através da internet.

Parágrafo único. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Formosa encarregada das devidas providências para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de maio de 2015.

Aprovado em 1<sup>ª</sup> Votação  
Sessão do dia 12/05/15

1º Secretário

Aprovado em 2<sup>ª</sup> Votação  
Sessão do dia 13/05/15

1º Secretário

JORGE GOMES DA MOTA  
Vereador

Aprovado em 3<sup>ª</sup> Votação  
Sessão do dia 14/05/15

1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

### Justificativa

É público e notório, que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é fundamental e de grande importância, pois a formação de crianças e adolescentes depende de acompanhamento contínuo dos pais ou responsáveis legais.

A escola é vista por todos como um dos mais importantes estabelecimentos sociais, onde a criança passa a conviver rotineiramente se preparando para assumir diferentes posições em sua fase adulta.

Para alcançar êxito, isso dependerá muito do constante acompanhamento da família, que contribuirá com a formação de seus filhos e filhas nesta fase da vida, tendo em vista, que atualmente as verificações de freqüência e de notas só ocorrem nos finais de ano por muitos pais.

Essa é uma das melhores formas dos pais interagirem com as escolas tornando-se importantes parceiros, ficando tanto professores e diretores, quanto os pais melhores informados sobre o desempenho de seus filhos e alunos.

Publicar boletim escolar na internet, bem como, a freqüência escolar dos alunos, facilitará o acompanhamento dos pais ou responsáveis, inibindo a evasão escolar e melhorando o desempenho dos estudantes da rede municipal de ensino.

Dessa forma, facilitará aos pais a promover a recuperação do aluno em matérias em que o mesmo esteja com dificuldade, controlando também suas faltas.

Por todo o acima explicado, solicito aos nobres vereadores que aprovem a matéria nesta conceituada Casa de Leis, pela sua importância em prol da educação desta municipalidade.